



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPUÃ DO OESTE - RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 22/09/20 até (por  
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica  
Municipal, Diário Oficial dos Municípios - AROM  
([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e Portal de  
Transparência ([www.itapuadooeste.ro.gov.br](http://www.itapuadooeste.ro.gov.br)).

MEXAMA  
MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA N.º 100/GAB-PMIO/2020

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 21 de Setembro de 2020 devido à falta de energia ocorrida na Municipalidade de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que em 20 de setembro de 2020, ocorreu queda de energia consistente em “apagão” do Município por mais de 24 (vinte e quatro) horas na área urbana, e na rural por mais de 48 (quarenta e oito) horas, gerando das mais variadas dificuldades aos munícipes;

Art. 1º Determina que no dia 21 de setembro de 2020, segunda-feira, seja declarado ponto facultativo nos locais em que foi impossibilitado o expediente.

Parágrafo Único. Exceto os locais em que houve atendimento ao público e trabalho interno, mesmo com a ausência de energia, situação em que será considerado expediente comum.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de setembro de 2020.

  
**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL